Imprensa Oficial do Município de
JAGUARIÚNA
Distribuição GRATUITA
07 de Novembro de 2018 www.jaguariuna.sp.gov.br Ano 5 Edição 292

Prefeitura de Jaguariúna investe na ampliação da rede de abastecimento de água

Equipes do Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Jaguariúna iniciaram nesta terça-feira, 6 de novembro, no Jardim Dona Luiza, as obras de implantação de 904 metros lineares de uma tubulação com 250 milímetros de diâmetro para ampliar a oferta de água potável na rede de distribuição do município.

"Trata-se da ampliação da adutora de água potável daquela região. Ela começa no bairro Capotuna e vai até o São José, para ser ligada à outra rede, no início do Jardim Europa", revela a vice-prefeita e secretária do Meio Ambiente Rita Bergamasco, a cuja pasta o DAE é subordinado.

Conforme Luciana Carla Ferreira de Souza, diretora do Departamento de Planejamento e Gestão em Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente, responsável pelo DAE, a obra vai beneficiar cerca de 20 mil moradores de uma região que abrange diversas comunidades, entre bairros e condomínios (confira lista a seguir).

"Começamos hoje (06/11) e a previsão é de concluirmos os trabalhos dentro de 30 dias, se as condições climáticas continuarem boas", explica. Segundo Luciana Souza, o projeto de ampliação da rede de água é do próprio DAE, que colocou suas equipes para abrir as valetas e instalar a tubulação.

"Apenas a soldagem dos tubos PEAD (polietileno de alta densidade) são feitos por uma empresa especializada, pois isso exige mão de obra e equipamentos especializados", completa. Os tubos que ampliarão a rede começaram a ser instalados logo após a primeira quadra da Avenida Alexandre Marion, seguindo no sentido da ponte que leva ao Núcleo Residencial São José.

Ainda segundo a responsável pelo DAE, na primeira quinzena de dezembro a nova tubulação será lavada com hipoclorito de sódio, para, em seguida, serem executados os testes de estanqueamento, o que inclui medir a pressão na rede e colocá-la em funcionamento, levando água potável a outros milhares de moradores da região.

A secretária Rita Bergamasco revelou que a ampliação da rede de abastecimento de água em Jaguariúna segue os planos traçados pela administração e busca garantir o abastecimento em toda a cidade. "Principalmente para a época do verão, quando o consumo normalmente aumenta, mas é sempre bom lembrar que todos nós devemos utilizar a água tratada de forma racional", diz.

BAIRROS BENEFICIADOS COM A AMPLIAÇÃO

- Dr. João Aldo Nassif, Vila Miguel Martini, Vila Guilerme, Jardim Arco-Íris, Jardim Europa, Jardim Sílvio Rinaldi I, Jardim Sílvio Rinaldi II, Vila Jorge Zambon, Condomínio Panini, Guedes, Condomínio Quinta do Conde, Condomínio Quinta das Laranjeiras, Condomínio Quinta das Pitangueiras, Bairro Vargeão, Bairro Palmeiras, Bairro Coração de Jesus e Condomínio Recanto do Jaguari. (AS)

EMEB Ângelo Bizzo recebe edição do "Jaguariúna Solidária" nesta quarta-feira

O Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna realiza nesta quarta-feira (07/11) mais uma edição do projeto Jaguariúna Solidária, que dessa vez contempla a região do Bom Jardim, sendo realizado na Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) Ângelo Bizzo, a partir das 14h.

A população pode escolher produtos como roupas femininas, masculinas e infantis, além de sapatos, acessórios e até brinquedos. "Todas as peças são doadas ao Fundo Social, onde passam por uma triagem, ou seja, separamos somente o que está em bom estado e ainda lavamos e passamos. Tudo é feito com muito carinho", afirma a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Flora Reis.

Ao longo do ano o projeto Jaguariúna Solidária já contemplou bairros como Tanquinho, Roseira de Cima, Florianópolis e Vargeão. "Nossa ideia é sempre ajudar quem mais precisa e a população tem comparecido em peso. Recebemos muitas pessoas, que escolhem tudo com calma e saem satisfeitas", diz Flora Reis.

Segundo ela, as pessoas podem fazer doações ao Fundo Social de Solidariedade durante o ano todo, em qualquer época. O endereço é Rua Cândido Bueno, 792 – Centro. "O que você não usa mais pode fazer outra pessoa feliz. O que sempre pedimos é que as peças doadas estejam em bom estado, afinal, estão indo para outro ser humano, que merece esse cuidado" diz dona Flora. (GF)

Secretaria de Planejamento

CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.011/2018

Ao sexto dia do mês de novembrodo ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Secretaria de Planejamento Urbano, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada por Portaria 1429/2018, com a presença dos integrantesao final assinados, para análise de documentos de habilitação e julgamento do Chamamento acima mencionado. Iniciados os trabalhos, a Comissão pediu para constar que esteve presente o Senhor Fernando Alberto de Moraes, CPF. 328.258.218-88, representante da Secretaria de Administração e Finanças,que fará a análise dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, Cláusula 7.5 e seguintes do Edital. Ato contínuo, os presentes passaram a analisar os documentos constantes nos Envelopes de Habilitação. Após a análise dos documentos, a Comissão passa a analisar as manifestações apresentadas em sessão do dia 05 de novembro de 2018, da empresa Saned, decidindo conforme segue: 1) Manifestação acerca da empresa LCM relativo a apresentação de atestado técnico-operacional de cisões (de outra empresa) e não da participante: a empresa LCM Construtora e Comércio S/A, anteriormente denominada LJF Construção e Comércio S/A é fruto da cisão da empresa CCM Construtora Centro de Minas Ltda. que, por sua vez, possui certidão de acervo técnico junto ao CREA/MG com quantitativos superiores ao exigido no Edital. 2) Manifestação acerca de a empresa RDR não cumprir o Edital no que tange à Manifestação de Interesse, pois a apresentou dentro do Envelope Habilitação e tendo preenchido a mesma de próprio punho: a Comissão entende que o fato da Carta de Manifestação de Interesse (correta) estar dentro do Envelope Habilitação, está cumprido a Cláusula 6.1. do Edital. Ademais, a Comissão entende válida a declaração de interesse feita de próprio punho. Não há mais nada objeto de questionamento em Ata.Diante de todo o exposto, entendendo que foram apresentados todos os documentos condizentes com o solicitado no Edital, a Comissão decide habilitar as empresas Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda., HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda., RDR Engenharia Ltda., Saned Engenharia e Empreendimentos S/A,Construtora Sousa Araújo Ltda., Construtora Itajaí Ltda., LCM Construção e Comércio S/A. Outrossim, a Comissão decide inabilitar a empresa Multipla Engenharia Ltda., haja vista não ter cumprido o estabelecido na Cláusula 7.5.2. do Edital, notadamente no que tange à apresentação da Demonstração de Resultados de Exercício referentes ao último exercício social exigível, tendo apresentado tão somente o Balanço Patrimonial. A Comissão solicita que as habilitações e inabilitação sejam publicadas, para que haja o início da contagem de prazo recursal, bem como que as empresas sejam comunicadas acerca deste julgamento, conforme previsto em ata da Sessão do dia 05 de novembro de 2018. Caso não haja recurso, fica agendado para o dia 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria de Planejamento Urbano, o sorteio entre as empresas habilitadas destinado à classificação das mesmas. Havendo recurso, será aberto prazo para contrarrazões e, após emissão do julgamento, será agendada nova data para o sorteio citado.A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário a lavratura desta. Reaberta a sessão, aComissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em duas páginas, assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.
Comissão Especial de Chamamento Público:
Debora Moreira Saraiva das Dores

Anete Otilia Mariano de Melo
Maria Luiza Amorim Silva Peres

Carlos Henrique Marciano da Silva

Secretaria de Administração e Finanças

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Administrativo Nº 9219/2018
Contrato nº 112/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Renovo Construções LTDA. EPP - CNPJ 50.580.521/00001-33
Objeto: Continuidade no restauro e revitalização da Fazenda da Barra- Fase II.
Fica excluído o item 4.2, constante na cláusula 4.0 do contrato.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 26 de outubro de 2018.
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Processo Administrativo Nº 9829/2018
Contrato nº 128/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Renovo Construções LTDA. EPP - CNPJ 50.580.521/00001-33
Objeto: Continuidade no restauro e revitalização da Fazenda da Barra- Fase I.
Fica excluído o item 4.2, constante na cláusula 4.0 do contrato.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 26 de outubro de 2018.
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
Processo Administrativo Nº 10036/2017
Contrato nº 199/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Unicópia LTDA. EPP - CNPJ 04.315.058/00001-85
Objeto: Continuidade na locação de impressoras (outsourcing de impressão).
Fica suprimido do contrato de locação um equipamento modelo 02 e acrescidos 02 (dois) equipamentos modelo 01. Diante disso, fica suprimido do contrato de locação o valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) e acrescido o valor de R$ 11.635,92 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Prazo do Objeto: 12 (doze) meses.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 22 de setembro de 2018.
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Contrato nº 160/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Gifranza Arquitetura e Engenharia Ltda.
CNPJ. 12.156/2018
Objeto: Construção de caixa de entrada de esgoto bruto da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Camanducaia
Prazo: 90 dias.
Valor total: R$ 13.909,84
Secretaria de Gabinete, 30 de outubro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018
Ata Registro de Preços n° 239/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Reformadora BEI Comércio de Peças e Serviços Ltda. – CNPJ: 20.932.050/0001-14
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças de reposição originais e genuínas, de acordo com a NBR15296 da ABNT, para utilização dos veículos leves, pesados, máquinas e tratores – Lotes: 15 e 16
Vigência: 12 meses
Valor total estimado: R$ 13.793,12
Jaguariúna, 18 de Outubro de 2018
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.
Contrato nº 149/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Infracamp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli EPP
CNPJ: 07.322.751/0001-73
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos: item: 9.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor total: R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).
Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Dep. de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO
Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 18, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 155.875.658-23, NILTON GERALDO FERNANDES, Auto de Infração n°0009/2017, referente à Notificação Especial nº 1230/2017.
-CPF: 326.188.368-55, CRISTIANE GOTTARDO, Auto de Infração n°0034/2018, referente à Notificação Especial nº 1231/2017.
-CPF: 935.120.909-15, JOÃO DOMINGUES DA CRUZ, Auto de Infração n°0035/2018, referente à Notificação Especial nº 1207/2017.
-CPF: 141.441.538-94, GELCIO OSMAR ROSCITTI, Auto de Infração n°61/2018, referente à Notificação Especial nº 5/2018.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 25, da Lei Complementar Nº 101, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 155.875.658-23, NILTON GERALDO FERNANDES, Auto de Infração n°016/2017, referente à Notificação Especial nº 1232/2017.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 79, da Lei Complementar Nº 101, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 061.882.358-12, PAULO ROBERTO ROSSINHOLI, Auto de Infração n°25/2018, referente à Notificação Especial nº 428/2016.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete:
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Jornalista Responsável:
Aluízio Santana – MTb 23.352/SP

Diretor de Comunicação:
Celso Ricardo Lauro

Estagiário:
Raphael Luna Sarmento

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 82, da Lei Complementar Nº 101, de 27 de setembro de 2005, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 268.414.188-67, DANIELA GOMES DA FONSECA, Auto de Infração n°0037/2018, referente à Notificação Especial nº 1210/2017.
-CPF: 155.875.658-23, NILTON GERALDO FERNANDES, Auto de Infração n°0017/2017, referente à Notificação Especial nº 1231/2017.
-CPF: 258.634.198-81, ALCÍDIOS ARAÚJO, Auto de Infração n°0011/2017, referente à Notificação Especial nº 1183/2017.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 82, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 023.172.988-03, CLÁUDIO VICENTE DA COSTA, Auto de Infração n°0102/2018, referente à Notificação Especial nº 1386/2018.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 230, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 079.696.398-36, ANA SERAFIM, Auto de Infração n°95/2018, referente à Notificação Especial nº 1126/2016.
-CPF: 129.422.068-37, APARECIDA SUDRE, Auto de Infração n°38/2018, referente à Notificação nº 1254/2017.
-CPF: 127.875.018-50, ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA, Auto de Infração n°39/2018, referente à Notificação nº 1255/2017.
-CPF: 326.188.368-55, CRISTIANE GOTTARDO, Auto de Infração n°33/2018, referente à Notificação nº 1206/2017.
-CPF: 100.934.808-65, JONAS DA SILVA MASCARENHAS, Auto de Infração n°66/2018, referente à Notificação nº 13/2018.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 234, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 574.307.130-68, NADIR DA SILVA, Auto de Infração n°68/2018, referente à Notificação Especial nº 14/2018.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 347, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

-CPF: 102.390.508-60, AGNALDO FERNANDES JÚNIOR, Auto de Infração n°69/2018, referente ao protocolo 9008/2017.
-CNPJ: 22.106.047/0001-77, MJ CHOPEIRAS LTDA - ME, Auto de Infração n°51/2018, referente ao protocolo 15508/2017.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelos respectivos Autos de Infração, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 67 § 3º da Lei Complementar Nº 294/2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio do Protocolo D.P.A. abaixo citado, foi cancelada a Inscrição Municipal e no cadastro fiscal mobiliário do autônomo relacionado, em virtude de ter o mesmo deixado de recolher os tributos por 02 (dois) anos consecutivos ou mais ou não ter sido encontrado no endereço fornecido a esta repartição:

-Protocolo Nº 077/1985, cadastro de Nº 200261648, em nome do(a) Autônomo(a) LUIZ JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Rua São Paulo, 258 – Jd. Dom Bosco.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 67 § 4º da Lei Complementar Nº 86/2003, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário dos autônomos relacionados, em virtude de terem os mesmos deixados de recolher os tributos por 02 (dois) anos consecutivos ou mais ou não terem sido encontrados nos endereços fornecidos a esta repartição:

-Protocolo Nº 2676/2007, cadastro de Nº 200268317, em nome do(a) Autônomo(a) NEUCI MARTINS MORAES, Praça João de Paula Filho, nº 15 – Jd. Primavera.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome dos autônomos junto a esta municipalidade.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 7471/2011, cadastro de Nº 550515547 em nome da empresa PRO SAÚDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL EIRELI – EPP, CNPJ 08.871.367/0001-92, Rua Paraná, 202 – Loteamento Santa Maria, Termo de Fiscalização Nº 1003/2018 de 13/07/2018.
-Protocolo Nº 14073/2018, cadastro de Nº 200269302 em nome da empresa SUPPLY BASE ASSESSORIA EM GESTÃO DE COMPRAS LTDA., CNPJ 10.987.400/0001-96, Rua Granghelli, 240, Sala 01 – Núcleo Urbano Parque Helena, Termo de Fiscalização Nº 1613/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 14074/2018, cadastro de Nº 200269274 em nome da empresa DISTRIBUIDORA DE CIMENTO ATIBAIA LTDA., CNPJ 04.219.545/0003-06, Rua José Frazato, 556 – Loteamento Santo Antonio, Termo de Fiscalização Nº 1614/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 14077/2018, cadastro de Nº 200269002 em nome da empresa CCS CANOLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, CNPJ 59.027.003/0003-23, Rua Holanda, 99 – Loteamento Santa Cruz, Termo de Fiscalização Nº 1617/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 14080/2018, cadastro de Nº 200266599 em nome da empresa RCT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA. ME, CNPJ 04.683.627/0001-45, Rua Cândido Bueno, 319 – Centro, Termo de Fiscalização Nº 1611/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 14078/2018, cadastro de Nº 200269776 em nome da empresa TRUPE VENTRI-LOUCOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., CNPJ 12.163.714/0001-08, Rua Regente Feijó, 300, Ap 2 B-E – Jd. Mauá II, Termo de Fiscalização Nº 1620/2018 de 25/09/2018.

-Protocolo Nº 10687/2018, cadastro de Nº 550514294 em nome da empresa GRANDI & THEODORO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. - ME, CNPJ 17.297.759/0003-42, Rua Capitão Ulisses Masoti, 578, Sala 03 - Centro, Termo de Fiscalização Nº 1082/2018 de 24/07/2018.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade. Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2.018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 14081/2018, cadastro de Nº 200266341, em nome da empresa CASA DA AMIZADE DE JAGUARIÚNA, CNPJ 04.235.241/0001-70, Rua Sisti, 145 – Jd. São Caetano, Termo de Fiscalização Nº 1610/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 3473/2017, cadastro de Nº 550515221, em nome da empresa MARLI FATIMA RODRIGUES DA SILVA MAFRA, CNPJ 18.884.496/0001-79, Rua Guilherme Venturini, 143 – Nuc. Residencial João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 1520/2018 de 11/09/2018.
-Protocolo Nº 15331/2017, cadastro de Nº 550516944, em nome da empresa ANTONIO COSTA DA SILVA 89313763320, CNPJ 28.946.195/0001-86, Rua Rita Villela de Andrade Lima, 220 – Jd. Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1448/2018 de 06/09/2018.
-Protocolo Nº 889/2015, cadastro de Nº 509772469, em nome da empresa MARCOS DIAS FONSECA 07456056641, CNPJ 20.363.765/0001-01, Rua Paulo Fernando Bonetti, S/N – Ch. Recreio Floresta, Termo de Fiscalização Nº 1244/2018 de 16/08/2018.
-Protocolo Nº 12156/2015, cadastro de Nº 550515207, em nome da empresa RAPHAEL GONZALEZ IGLESIAS 30817885870, CNPJ 21.605.527/0001-10, Rua Joaquim Pinto de Andrade, 548 – Jd. Botânico, Termo de Fiscalização Nº 1381/2018 de 24/08/2018.
-Protocolo Nº 1531/2015, cadastro de Nº 207771889, em nome da empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 07969670830, CNPJ 16.577.776/0001-09, Rua Souza, 675 – Vl. 12 de Setembro, Termo de Fiscalização Nº 1402/2018 de 27/08/2018.
-Protocolo Nº 10688/2018, cadastro de Nº 100015762, em nome da empresa PATRICIA CARAMASCHI, CPF 184.297.288-05, Rua Amazonas, 970 – Jd. América, Termo de Fiscalização Nº 1078/2018 de 24/07/2018.
-Protocolo Nº 6591/2018, cadastro de Nº 550517279, em nome da empresa SÉRGIO ALVES CATARINO MORENO 38061659808, CNPJ 30.123.193/0001-39, Pca Padre Inácio Gioia, 417 – Jd. Mauá II, Termo de Fiscalização Nº 6591/2018 de 18/09/2018.
-Protocolo Nº 14075/2018, cadastro de Nº 550514299, em nome da empresa ELIAS MOTA SILVA 26121167882, CNPJ 13.856.608/0001-64, Rua Tassinari, 150 – Jd. Dona Luiza, Termo de Fiscalização Nº 1615/2018 de 25/09/2018.
-Protocolo Nº 12657/2018, cadastro de Nº 200300637, em nome da empresa ANTONIO CARLOS SECCO-FERREIRO - ME, CNPJ 48.179.881/0001-86, Rua Duque de Caxias, 122 – Jd. Sônia, Termo de Fiscalização Nº 1641/2018 de 25/09/2018.

Informamos ainda a não existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2.018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 18, da Lei Complementar Nº 134/2007, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo nº 8428/2017, Cadastro Municipal: 03-0230-0618-0001, EDMILSON DE SOUZA CANGIANI, CPF: 120.601.838-04, GUIA Nº 2196247/2018, referente ao Auto de Infração n°23/2017, pelo não cumprimento da Notificação DF nº 1242/2017.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 230, da Lei Complementar Nº 134/2007, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo nº 13335/2016, Cadastro Municipal: 04-0308-0370-0001, FERNANDO SILVÉRIO HUSCH PEREIRA, CPF: 154.685.318-95, GUIA Nº 2211235/2018, referente ao Auto de Infração n°26/2017, pelo não cumprimento da Notificação DF nº 1133/2016.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 04-0371-0202, PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE JAGUARIÚNA, Notificação Especial nº 1296/2018, de 09/01/2018.
-Cadastro Municipal 03-0270-0096, APARECIDA SUDRE, Notificação Especial nº 1322/2018, de 25/01/2018.
-Cadastro Municipal 04-0372-0163, DORIVAL FERREIRA, Notificação Especial nº 1294/2018, de 08/01/2018.
-Cadastro Municipal 04-0372-0183, DORIVAL FERREIRA, Notificação Especial nº 1290/2018, de 08/01/2018.
-Cadastro Municipal 04-0372-0173, DORIVAL FERREIRA, Notificação Especial nº 1292/2018, de 08/01/2018.
-Cadastro Municipal 02-0012-0290, ROBERTO HOSSRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓRPIOS LTDA, Notificação Preliminar nº 865/2018, de 14/05/2018.
-Cadastro Municipal 02-0171-0407, PEDRO MENDONÇA DA SILVA, Notificação Preliminar nº 1218/2017, de 08/05/2017.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 82 da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

Protocolo: 437/2018, Cadastro Municipal:04.0372.0163, DORIVAL FERREIRA, Notificação DF nº 1295/2018, de 08/01/2018.
Protocolo: 436/2018, Cadastro Municipal:04.0372.0173, DORIVAL FERREIRA, Notificação DF nº 1293/2018, de 08/01/2018.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 16 da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

Protocolo: 10658/2017, CADASTRO:0302800036001, LEONI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Notificação DF nº 1530/2017, de 09/08/2017.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 03 de novembro de 2018

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 79 da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra os proprietários dos imóveis abaixo discriminados as seguintes Notificações:

-Cadastro Municipal 03-0268-0163, BRUNO MARTINS CLARA DO NASCIMENTO, Notificação DFT nº 1603/2017, de 11/10/2017.

Tem o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelas respectivas Notificações, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 230 da Lei Complementar 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra os proprietários dos imóveis abaixo discriminados as seguintes Notificações:

-Cadastro Municipal 02-0520-0114, ORLANDO SIDNEI DE SOUZA, Notificação DFT nº 1229/2017, de 22/05/2017.
-Cadastro Municipal 02-0196-0065, EVANICE FORNIER, Notificação DFT nº 1226/2017, de 10/05/2017.
-Cadastro Municipal 02-0171-0407, PEDRO MENDONÇA DA SILVA, Notificação DFT nº 1217/2017, de 08/05/2017.
-Cadastro Municipal 04-0366-0447, GASTALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP, Notificação DFT nº 1216/2017, de 08/05/2017.
-Cadastro Municipal 04-0372-0183, DORIVAL FERREIRA, Notificação DFT nº 1291/2018, de 08/01/2018.
-Cadastro Municipal 03.0503.0302, PHELIPE XAVIER RAPHAEL MEDEIROS, Notificação DFT nº 1419/2018, de 08/07/2018.
-Cadastro Municipal 04-0371-0202, PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE JAGUARIÚNA, Notificação DFT nº 1297/2018, de 09/01/2018.
-Cadastro Municipal 04-0363-0461, DORIVAL FERREIRA, Notificação DFT nº 1215/2017, de 06/05/2017.
-Cadastro Municipal 02-0050-0315, FABIANA REBELLATO, Notificação DFT nº 19/2018, de 29/01/2018.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelas respectivas Notificações, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.
Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar 134/2007, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra os proprietários dos imóveis abaixo discriminados as seguintes Notificações:

- Protocolo: 11187/2018, CNPJ 07.051.369/0001-72, KIYOFUMI TOSHA, Notificação DFT nº 1443/2018, de 20/04/2018.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pelas respectivas Notificações, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 03 de novembro de 2018.

ÍCARO BIOTTO BATTONI
Diretor do Departamento de Fiscalização